



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DOCUMENTOS PARA ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO CÓDIGO TRIBUTÁRIO

Art. 361. A licença para o exercício de atividades será concedida desde que as condições de zoneamento, higiene, segurança e ambientais do estabelecimento sejam adequadas à espécie de atividade a ser exercida, observados os requisitos da legislações edilícia, urbanística, sanitária e ambiental.

§ 5º. A licença será concedida mediante apresentação dos seguintes documentos:

I – Pessoa Física:

- a) Cópia do CPF e RG;
- b) Comprovante de endereço;
- c) Comprovante de inscrição ou registro na entidade profissional competente;
- d) Guia de Arrecadação de IPTU referente ao imóvel objeto de localização do estabelecimento;
- e) CND – Certidão Negativa de Débitos Municipal referente ao imóvel objeto de localização do estabelecimento;
- f) Título de propriedade do imóvel, contrato de locação ou declaração de anuência do proprietário do imóvel;

II – Pessoa Jurídica:

- a) Contrato Social/requerimento de empresário ou Certificado de Micro Empreendedor Individual;
- b) Cartão do CNPJ;
- c) Cópia do CPF e RG dos sócios ou titular;
- d) Comprovante de endereço dos sócios ou titular;
- e) Guia de Arrecadação de IPTU referente ao imóvel objeto de localização do estabelecimento;
- f) CND – Certidão Negativa de Débitos Municipal referente ao imóvel objeto de localização do estabelecimento;
- g) Título de propriedade do imóvel, contrato de locação ou declaração de anuência do proprietário do imóvel;
- h) Procuração do contador;